

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H03, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE), E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO; E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DESPACHO - TJPE-111111111/CONSELHO DA MAGIST-500000000**, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, para ciência e deliberação, decisão proferida no SEI Nº ... - ... **2022.8.17.8017**. “*Em cumprimento à decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura (Doc Id nº 1823507) autorizo, ad referendum do Colegiado, em caráter excepcional: 1 - a suspensão do atendimento externo no Fórum Des. João Batista Guerra Barreto entre os dias 24/10/2022 e 28/10/2022; 2 - que os servidores efetivos, comissionados e magistrados lotados nas unidades situadas na Comarca de Limoeiro laborem de forma remota, durante tal período; 3 - que seja deflagrado regime de plantão judicial no Foro, a fim de viabilizar a análise dos casos de urgência que venham a ser submetidos ao Judiciário local, de acordo com escala a ser estabelecida pela Diretoria do Foro e encaminhada à Secretaria Judiciária - SEJU. Por fim, homologo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a PORTARIA N.º 4, DE 18 DE 10 DE 2022, que disciplina a suspensão das atividades na comarca de Limoeiro entre os dias 24 à 28 de outubro em face da mudança das instalações físicas para o endereço Rodovia PE 090 KM 22, Limoeiro/PE. À Secretaria do Conselho da Magistratura, para inclusão na pauta da próxima sessão do Colegiado. À SEJU, para ciência e adoção de providências em sua esfera de competência. Cientifique-se o magistrado requerente, através do e-mail. Cumpra-se*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente**”.

2-) **DESPACHOS**, de 15 de agosto e 17 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos** – Relator. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, cópia dos Despachos proferidos nos autos do Processo nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se as providências adotadas, no caso concreto, pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça**”.

3-) **DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL - 300000000/CGJ - ASS TEC JUR AUX-308000000**, de 21 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, despacho proferido no expediente da lavra do Exmo. Sr. Dr. Altino Conceição da Silva, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cupira. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL - 300000000/CGJ - ASS TEC JUR AUX-308000000** “*Tomo ciência da situação excepcional (ID nº 1823074) que resultou na suspensão da atividade presencial dos servidores na data indicada. Encaminhe-se o presente SEI ao Colendo Conselho da Magistratura e à SGP. Em seguida, encerre-se o expediente nesta unidade*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e informar ao juiz que, em casos análogos, a comunicação deverá ser encaminhada a este Órgão Colegiado**”.

4-) **OFÍCIO GPG Apoio Nº 045/2022**, de 20 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** - Procurador-Geral de Justiça. **INFORMA**, em atenção ao Ofício n.º 058/2022-CM, que o Promotor de Justiça, Dr. ... não é mais titular da ... Promotoria de Justiça Criminal ... , com atuação na ... Vara do Tribunal do Júri Outrossim, esclarece que foi publicado edital, objetivando o provimento do referido cargo, o que solucionará a demanda, com a maior brevidade possível. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente**”.

5-) **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES Nº 20/2022 (SEI Nº 19.20.2224.0014736/2022-60)**, de 29 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho** – Corregedor Geral Substituto do Ministério Público. Em cumprimento à decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura **PRESTA** esclarecimentos: **DOCUMENTO: ... PRONUNCIAMENTO Nº ... /2022 – SECPROCGMP. Noticiante: Conselho da Magistratura (TJPE) Promotor de Justiça requerido: Dr. ... – ... Promotor de Justiça Criminal ...** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente**”.

6-) **INFORMAÇÃO**, de 26 de outubro de 2022, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **PRESTA** informações referentes aos Ofícios nºs 057/2022-CM (ID nº 1628853) e 078/2022-CM (ID nº 1739729). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

1-) **Ofício nº 2022.0715.002622**, de 18 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar, **...**, Matrícula **...**, não compareceu à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/10/2022, apesar de devidamente requisitado (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2022.0715.002673**, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar **...**, Mat. **...**, não compareceu à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20/10/2022, apesar de devidamente requisitado. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 000025/2022-D CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4708/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2022, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 010/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 000026/2022-E CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 4709/2022-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10-B/2022-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2022, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 10-B/2022 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.**

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 17.10.2022 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS .

ÀS 09H53, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 10 de novembro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**